



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO  
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3.642 de 14 de agosto de 2026

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO  
GESTOR E ORDENADOR DE  
DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL  
DE INFRAESTRUTURA DE  
TRANSPORTE E HABITAÇÃO –  
FMITH, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 4º e 7º da Lei Ordinária nº 1.478, de 15 de julho de 2026 (ID 56789), que institui o Fundo Municipal de Infraestrutura de Transporte e Habitação – FMITH;

**CONSIDERANDO** que a referida Lei estabelece que a gestão administrativa do Fundo será exercida pelo Secretário Municipal de Obras, na condição de Gestor do Fundo e Ordenador de Despesas;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica designado o servidor **SÉRGIO RAIMUNDO**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 1205/1 para exercer a função de Gestor Administrativo e Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Infraestrutura de Transporte e Habitação – FMITH, nos termos da Lei Ordinária nº 1.478, de 15 de julho de 2026 (ID 56789).

**Art. 2º** Compete ao Gestor Administrativo e Ordenador de Despesas do FMITH:

- I – planejar, coordenar e executar as ações do Fundo;
- II – autorizar a realização das despesas;
- III – autorizar a emissão de empenhos;
- IV – atestar a liquidação das despesas, quando cabível;



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO**  
**PODER EXECUTIVO**

- V – responder pela correta aplicação dos recursos do Fundo; e
- VI – prestar contas da gestão do Fundo, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º** O exercício das atribuições previstas neste Decreto deverá observar as normas de direito financeiro, contabilidade pública, controle interno e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à Administração Pública.

**Art. 4º** A presente designação não altera as disposições da Lei Ordinária nº 1.478/2026 (56789) relativas à execução financeira, contábil e patrimonial do Fundo, bem como à movimentação de sua conta bancária.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia/RO, em 14 de agosto de 2026

*[assinado eletronicamente]*

**Lucas Nunes da Silva**

Prefeito



# Município de Primavera de Rondônia

84.723.030/0001-16  
Rua Jonas Antonio de Souza  
www.primavera.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                   |                                         |                   |
|-------------------|-----------------------------------------|-------------------|
| Tipo do Documento | Identificação/Número                    | Data              |
| <b>Decreto</b>    | <b>nº 3.642 de 14 de agosto de 2026</b> | <b>14/08/2026</b> |

|                                             |                                         |           |
|---------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------|
| ID: <b>62734</b>                            | Processo                                | Documento |
| CRC: <b>14BF9767</b>                        |                                         |           |
| Processo: <b>1-2/2026</b>                   |                                         |           |
| Usuário: <b>IGOR KAIQUE VENTURIN VIEIRA</b> |                                         |           |
| Criação: <b>14/08/2026 10:30:25</b>         | Finalização: <b>14/08/2026 10:30:49</b> |           |

|         |                                                                         |
|---------|-------------------------------------------------------------------------|
| MD5:    | <b>8C8AE92469158B6B8E63D53861E61CC7</b>                                 |
| SHA256: | <b>0C83019118108F929C56A853D5DCB39CC85183BEF6E372C0B3775DB73793A3D2</b> |

Súmula/Objeto:

**DECRETO Nº 3.642 de 14 de agosto de 2026**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FMITH, E**

### INTERESSADOS

|                      |                       |    |                     |
|----------------------|-----------------------|----|---------------------|
| GABINETE DO PREFEITO | Primavera de Rondônia | RO | 14/08/2026 10:30:25 |
|----------------------|-----------------------|----|---------------------|

### ASSUNTOS

|                     |                     |
|---------------------|---------------------|
| DOCUMENTOS DIVERSOS | 14/08/2026 10:30:25 |
|---------------------|---------------------|

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

|                                                                                                          |                      |          |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------|---------------------|
| QUALIFICADA<br>ASSINATURA<br>ELETRÔNICA<br>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA<br>CNPJ 84.723.030/0001-16 | LUCAS NUNES DA SILVA | PREFEITO | 14/08/2026 10:32:34 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [primaveraderondonia.digproc.com.br/primavera](http://primaveraderondonia.digproc.com.br/primavera) informando o ID 62734 e o CRC 14BF9767.